



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 20 de julho de 2018.

Atos do Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.410, DE 20 DE JULHO DE 2018**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.318/2016, QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária, realizada em 20 de julho de 2018, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 3º da Lei 1.318/2016, passando a seguinte redação:

“Art. 3º - O Subsídio do Presidente da Câmara Municipal será no valor de R\$-10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), obedecendo o art. 29, VI, b, da Constituição Federal, tomando como base de cálculo o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, a título de parâmetro remuneratórios máximo para o serviço público.

Art. 2º - Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1.328/2016, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel – PB, 20 de julho de 2018.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito